



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-07002918



EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90.081/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica destinada à administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, caracterizados como bens e serviços comuns, voltada à execução dos Programas Cartão Educação e Cartão Educação Professor, incluindo suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.081/2025 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** os itens conforme abaixo:

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30;
Vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de **R\$ 35.804.271,83** (trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.081/2025): R\$ 35.804.271,83 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos);

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.081/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica destinada à administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, caracterizados como bens e serviços comuns, voltada à execução dos Programas Cartão Educação e Cartão Educação Professor, incluindo suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.081/2025 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: PRIME Consultoria E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30;

Vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 35.804.271,83 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.081/2025): R\$ 35.804.271,83 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos);

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SAG.SECG

Processo nº SEI-2025-11001696, a Secretária Executiva de Che-

fia de Gabinete, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gráfica para confecção e impressão de 200 unidades do “LIVRO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS E PORTARIAS) com 200 folhas cada. Capa dura da cor preto. Brasão do município, nome do município, numerário de identificação na capa e na lateral, período de referência com mês e ano, tudo na cor dourada.

2º – FAVORECIDO: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA, CNPJ: 02.918.659/0001-57.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do Material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO: O prazo para execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Articulação Governamental.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços DOC-SEI-00936338.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260071 e Dotação Orçamentária nº 20.2001.04.122.0204.2002.33903963.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-11001696, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA, CNPJ: 02.918.659/0001-57, com fulcro no inciso II, do